



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

INDICAÇÃO Nº 010/2025

Autor: Vereador **EMERSON DE LARA BORGES**

Data: 01 de julho de 2.025.

O vereador EMERSON DE LARA BORGES, com cadeira nesta câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário, em votação única, a seguinte

INDICAÇÃO:

Que seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de terminar à Secretaria competente, a **realização de reparos necessários e inadiáveis, em diversos trechos da estrada de acesso à comunidade rural de Faxinal dos Mineiros**, serviços esses especificamente de **desobstrução dos bueiros e entupimento dos buracos** às margens da dita estrada:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição, devido que em trechos da estrada referida, há bueiros obstruídos, que provocam desvio das águas para o leito da estrada, causando estragos na pista de tráfego, bem como há buracos profundos nas suas margens, cavidades essas que podem provocar acidentes graves, principalmente em dias de chuva, os quais precisam ser entupidos com a maior brevidade possível.

Sabe-se que a administração vem fazendo trabalho eficaz e elogiável na conservação das estradas municipais, porém, o trecho citado ainda não foi contemplado com uma revisão geral, razão pela qual este vereador busca indicar os serviços. Ressalto que o leito de rolamento da estrada, ainda se encontra em regular estado de conservação, razão que, por hora, não necessita de reparo, porquanto entendo que ainda resiste por algum tempo. De maneira, que os serviços devem evolver somente pessoal braçal e a máquina retro escavadeira, por enquanto, para desobstrução de bueiros e vedação dos buracos.

Por fim, ressalte-se que a situação administrativa da localidade de Faxinal dos Mineiros, como é notório, se encontra pendente de regularização entre os Municípios de Fernandes Pinheiro e Teixeira Soares, devido a recentes dúvidas surgidas em relação às exatas divisas entre os dois municípios, que abrange a comunidade. No entanto, o trecho a que essa indicação se refere, em qualquer hipótese, localiza-se dentro de nosso município, razão pela qual há que ser dada



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

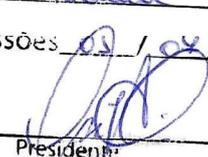
Email: camarafep@irati.com.br

uma resposta urgente à população que ali habita, para que possam contar com uma estrada transitável e segura e que permita o fácil acesso às demais comunidades e à sede do município, bem como permita o trânsito de mercadorias e pessoal, por se tratar de trecho de bastante movimento.

Ante os motivos e razões supra solicito o indispensável apoio dos demais pares desta Câmara de Vereadores para a aprovação desta indicação, para que possamos dar uma resposta a comunidade rural que reivindica os reparos.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2025.


Ver. EMERSON DE LARA BORGES
Autor

Aprovado em <u>única</u> discussão
por <u>unanimidade</u>
sala das sessões <u>03</u> / <u>04</u> / 2025
 Presidente

Recbi do Diretorio
em 30/07/2025
